



Decreto N° 1661 - de 20 de Março de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 456, 19 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s) abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0017-201 - 3.3.90.30.00	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	5.000,00
2.04.01.12.122.0003.2.0017-201 - 3.3.90.39.00	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 04		- - - - - R\$	10.000,00
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	10.000,00
Total Geral Acrescido		- - - - - R\$	10.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
---------------------	---------------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 20 de Março de 2019



IDILENEVES MOREIRA  
Prefeita Municipal  
CPF: 246.503.586-68

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 20 / 03 / 2019  
*Almeida*  
Assinatura do Servidor